LEI Nº 808 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002

"Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominado **ADELINO FARIA,** a ponte ora construída, cuja localização se dá no Bairro dos Rodrigues pertencente a esta cidade.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 27 de setembro de 2002.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de Setembro de 2.002.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração